



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022

Processo Licitatório nº.: 007/2022

Pregão Eletrônico nº.: 004/2022

Fiscal do Contrato: Lara da Silva Pereira

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Aquisição de materiais escolares e de escritório para atendimento a secretarias municipais de educação; e saúde conforme resolução SES 6.943/19.

Por esta rescisão contratual, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **29.712.612/0001-99**, situada na Rua Senador Domício Gondim, nº 548, Bairro Vazante Sul, **VAZANTE/MG**, CEP 38780-000, telefone (34) 9.9918-3308, e-mail tharleymonteiro@sucess.inf.br, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Tharley Monteiro Duarte, inscrito no CPF nº. 091.332.546-56 e RG nº. MG-14.284.396 SSP/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem rescindir o presente contrato, sob regência da Lei Federal nºs 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis Municipais vigentes, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato devido má interpretação das medidas do item 005 – tesoura multiuso preto em aço inoxidável e resina termoplástica 30x3x10 cm, mostrada a conveniência da rescisão para a administração, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica rescindido o presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Este Termo tem por objeto a rescisão bilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.

2.2. Fica rescindido o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2022, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S a ela vinculadas. Tornando a parte CONTRATANTE impedida de efetuar pagamentos de mercadorias pertencentes ao presente CONTRATO entregues após a rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RESCINDIDO

O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$75,00 (Setenta e cinco reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tharley Monteiro Duarte
Lara da Silva Pereira

[Assinatura]





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br



E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.,

Presidente Olegário/MG, 16 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

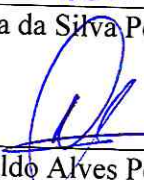

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges


THARLEY MONTEIRO DUARTE
09133254656
Tharley Monteiro Duarte

TESTEMUNHAS: I -


Lara da Silva Pereira: 081.886.346-38

II -


Ronaldo Alves Pereira CPF:365.840.456-68